



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.700,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0350	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 41.700,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos Reais)
0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
0424	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

**www.albertina.mg.gov.br**

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 59.700,00

1.7.1.8.03.05.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal

159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio R\$ 66.000,00

Art.: 3º Fica REVOGADO o Decreto N° 1383 de 21/10/2021.

Art.: 4º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**